

Lei nº 126

De 5 de dezembro de 1964.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento do Diretor da Secretaria da Câmara".

O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de um mês de ordenado do substituto do Diretor da Secretaria da Câmara conforme Portaria nº 13 de 1.10.64.

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei, utilizar-se-á o Executivo Municipal do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de

Itapetinga, 5 de dezembro de 1964

Profits

4. Winkelman
Secretaria